

RITO CIVIL PÚBLICO Nº 011/2014-7ºPJ/ATM, SIMP 000519-808/2015, instaurado para apuração das responsabilidades e promoção de medidas extrajudiciais e judiciais eventualmente necessárias decorrentes da poluição sonora produzida pelos empreendimentos localizados na cidade de Altamira, cujo teor da sua íntegra se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA. Até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público para homologação ou rejeição da promoção de arquivamento, poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do Inquérito Civil. Altamira/PA, 10 de outubro de 2019, Juliana Freitas dos Reis – Promotora de Justiça

Protocolo: 484710

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Nº 000129-151/2019 – MP/2ªPJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000129-151/2019 que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Portaria de Instauração nº 106/2019
Data da Instauração: 08/10/2019
Objeto: Pede providências em face da Sra. Maria Beatriz Mandelert Padovani, Presidente da FUNBOSQUE, e da Sra. Simone Santos de Amorim, Assessora da Coordenação Administrativa da FUNBOSQUE, em razão do impedimento à fiscalização da Unidade Pedagógica da Ilha do Urubuoca. Interessado: Vereador Fernando Carneiro
Investigado: Simone Santos Amorim e Maria Beatriz Madelert Padovani
Promotora de Justiça: Dra. MARIELA CORRÊA HAGE.

Protocolo: 484674

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 67/2019-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de remoção na terceira entrância decorrente do Edital nº 67/2019-CSMP, publicado no D.O.E. nº 33.995, de 27/09/2019:

1º PJ DE FAMÍLIA DE BELÉM-REMOÇÃO-ANTIGUIDADE PROCESSO Nº 84/2019-CSMP			
PROMOTOR DE JUSTIÇA		DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU	30/09/2019	43396/2019
02	IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES	30/09/2019	43399/2019
03	SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI	30/09/2019	43412/2019
04	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	02/10/2019	43700/2019
05	JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	02/10/2019	43742/2019
06	MÔNICA REI MOREIRA FREIRE	02/10/2019	43788/2019
07	ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA	02/10/2019	43792/2019
08	ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	02/10/2019	43824/2019 02/10/2019 43825/2019
09	SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA	04/10/2019	44101/2019
10	JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	04/10/2019	44263/2019
11	LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES	07/10/2019	44352/2019
12	IVELISE PINHEIRO PINTO	08/10/2019	44475/2019
13	SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE	08/10/2019	44584/2019
14	DARLENE RODRIGUES MOREIRA	09/10/2019	44806/2019

Belém-PA, 10 de outubro de 2019.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 68/2019-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de remoção na terceira entrância decorrente do Edital nº 68/2019-CSMP, publicado no D.O.E. nº 33.995, de 27/09/2019:

8º PJ DE FAMÍLIA DE BELÉM-REMOÇÃO-ANTIGUIDADE PROCESSO Nº 85/2019-CSMP			
PROMOTOR DE JUSTIÇA		DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU	30/09/2019	43397/2019
02	IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES	30/09/2019	43400/2019
03	SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI	30/09/2019	43413/2019
04	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	02/10/2019	43698/2019
05	JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	02/10/2019	43741/2019
06	MÔNICA REI MOREIRA FREIRE	02/10/2019	43787/2019
07	ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA	02/10/2019	43791/2019
08	SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA	04/10/2019	44100/2019
09	JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	04/10/2019	44262/2019

10	LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES	07/10/2019	44353/2019
11	IVELISE PINHEIRO PINTO	08/10/2019	44476/2019
12	SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE	08/10/2019	44585/2019
13	DARLENE RODRIGUES MOREIRA	09/10/2019	44805/2019

Belém-PA, 10 de outubro de 2019.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 484789

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 2019/001-2PJCATM
SIMP Nº 000432-801/2016

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTAMIRA torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 2019/001-2PJ-CATM, instaurado para apurar crimes de exercício ilegal da medicina (art. 282 do CP), charlatanismo (art. 283 do CP), curandeirismo (art. 284 do CP), exercício ilegal de profissão ou atividade (art. 47 da LCP) e dos arts. 67 e 68 do CDC, supostamente praticados por SIGILOSO, que se encontra na Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais de Altamira, localizada na Travessa Niterói, nº. 1335, Bairro Uirapuru, Altamira/PA.
Investigado: SIGILOSO
Assunto: Apurar crimes de exercício ilegal da medicina (art. 282 do CP), charlatanismo (art. 283 do CP), curandeirismo (art. 284 do CP), exercício ilegal de profissão ou atividade (art. 47 da LCP) e dos arts. 67 e 68 do CDC; MAURO MESSIAS
Promotor de Justiça, titular do 2º Cargo Criminal de Altamira

Protocolo: 484626

PORTARIA Nº 6017/2019-MP/PGJ

Implementa a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do art. 37, caput, da Constituição Federal 1988, que norteia toda e qualquer atividade da Administração Pública; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e arts. 2º e 18, V da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006; CONSIDERANDO que a capacidade de o Ministério Público do Estado do Pará gerar resultados efetivos depende da valorização, da competência, da motivação e do comprometimento de seus integrantes e que esses aspectos podem ser impulsionados por políticas institucionais de gestão de pessoas; CONSIDERANDO que a gestão de pessoas deve contribuir para a eficácia organizacional mediante a aplicação de instrumentos e técnicas próprios à área, com o objetivo de contribuir para que o Ministério Público possa atingir suas metas e realizar sua missão de bem servir ao cidadão; CONSIDERANDO a Recomendação nº 52, de 28 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:
Art. 1º Implementar a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 2º São finalidades da Política de Gestão de Pessoas no âmbito do MPPA:
I- Estabelecer princípios e diretrizes, de forma a integrar a gestão de pessoas do MPPA aos objetivos estratégicos do Ministério Público brasileiro;
II- Estimular a implementação de estratégias e ações, a fim de assegurar a melhoria da gestão de pessoas e o acompanhamento de seus resultados;
III- Fomentar a evolução da cultura institucional, propiciando adaptabilidade, integração e espírito de equipe aos integrantes do MPPA, por meio do desenvolvimento pessoal e profissional e da melhoria do ambiente de trabalho e da qualidade de vida;
IV- Promover ambiente organizacional que estimule a motivação, o comprometimento, a participação e a cooperação das pessoas, mediante o desenvolvimento de suas competências alinhadas aos objetivos institucionais;
V- Incentivar o desenvolvimento permanente e pleno de seus integrantes, nas esferas física, mental e espiritual, estimulando o senso de pertencimento à instituição, observando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
VI- Garantir a melhoria da comunicação e da transparência nos processos de gestão de pessoas;
VII- Estimular a sustentabilidade econômica, ambiental e social.
Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:
I- Gestão estratégica de pessoas: conjunto de políticas, métodos e práticas, que visam atender as necessidades mútuas entre as organizações e as pessoas, com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos;
II- Política de Gestão de Pessoas: conjunto de princípios e diretrizes norteadores da gestão estratégica de pessoas, objetivando a integração dos processos de gestão aos objetivos do Mapa Estratégico Nacional do Ministério Público, bem como do Planejamento Estratégico do MPPA;
III- Princípios: valores e pressupostos basilares que conferem validade, legitimidade e integração, norteando a compreensão e a interpretação da Política de Gestão de Pessoas;
IV- Diretrizes: estratégias de gestão, orientações e instruções que devem ser observadas no planejamento e execução da Política de Gestão de Pessoas no âmbito do MPPA;
V- Processos e subprocessos de gestão de pessoas: métodos e atividades realizadas de forma integrada e interdependente, que compõem a gestão estratégica de pessoas, para o alcance dos objetivos organizacionais;
VI- Competência: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes ne-